



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-013/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2023, assinado em 24/02/2023, e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 014/003758/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, RENTFOG LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.741/0001-00, neste ato representada pela Sr. JORGE GUSMÃO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 032.589.757-36.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2023, assinado em 24/02/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a locação de geradores de gotas de aerossol em ultra baixa volume (UBV), acoplados em veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, e aquisição de insumos (inseticida), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003758/2024. O valor global deste Aditivo é R\$ 3.651.187,50 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
639	14/02/2025	R\$ 3.103.509,38	1491	10	305	0020	2269	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7559 DE 28/02/2025





Número do Processo Administrativo	014/003758/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial SRP nº 08/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	20/02/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/02/2025.
Valor global	R\$ 3.651.187,50 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 639, emitida em 14/02/2025, no valor de R\$ 3.103.509,38 (três milhões, cento e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2023, assinado em 24/02/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a locação de geradores de gotas de aerossol em ultra baixa volume (UBV), acoplados em veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, e aquisição de insumos (inseticida), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003758/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-013/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-013/2023, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **RENTFOG LTDA - ME**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **RENTFOG LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.741/0001-00, com sede na Avenida Presidente Lincoln, nº 01041, Lote 01, Quadra 19, Casa 1, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, neste ato, representada pelo Sr. **JORGE GUSMÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 095180105, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.589.757-36, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/003758/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-013/2023	-	24/02/2023	24/02/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-026/2024	PRORROGAR	24/02/2024	24/02/2025

Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **locação de geradores de gotas de aerossol em ultra baixa volume (UBV), acoplados em veículos, sem motorista e**



sem fornecimento de combustível, e aquisição de insumos (inseticida), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003758/2024.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 24/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.651.187,50 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/003758/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
639	14/02/2025	R\$ 3.103.509,38	1491	10	305	0020	2269	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2023**, assinado em 24/02/2023, e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/002976/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

26.768.741/0001-00
RENTFOG LTDA
RENTFOG LTDA - ME
AV. PRESIDENTE LINCOLN, 4114 - JARDIM - DUQUE DE CAXIAS - RJ
JORGE GUSMÃO JUNIOR
Representante Legal